

**DECRETO N.º 1.382, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.**

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que especifica”

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - De conformidade com os termos do artigo 31, complementado pelo inciso II do art. 23 da Lei nº 888, de 24 de outubro de 2001, fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2009, a Aposentadoria por Idade ao Sr. **DURVAL DE OLIVEIRA DIAS**, portador do documento de identidade RG nº 7.606.421-SSP/SP e do CPF nº 735.124.358-15, conforme Ato de Concessão nº 001/2009 do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 12 de janeiro de 2009.

**WALTER MARTINS MULLER**  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

**Telmelane C. V. Menegussi**  
-Resp. p/ Setor de Dep. Pessoal-